



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1410.01.0006739/2024-32

Unidade Gestora: [SPGF/DRH](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2025 QUE CELEBRAM
O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E
TURISMO/SECULT E O TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
VISANDO PROMOVER
COLABORAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL

O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT , doravante denominada CEDENTE, CNPJ nº19.138.890/0001-20, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Secretária **Bárbara Barros Botega**, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 , doravante denominada CESSIONÁRIA, CNPJ 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Alvares Cabral , nº 1805 , Bairro Santo Agostinho – BH/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral **Jânio Mady dos Santos**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, no art. 7º da Lei 16.292/2006, no Decreto Estadual nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, lei 15467 de 13 de janeiro de 2005 e demais normas atinentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025 relativo à cessão do servidor efetivo, carreira de Técnico de TV, **David Sebastião Monteiro Barbosa Duarte, Masp 1368469-1**, para continuar exercendo suas funções no TRF-6ª Região, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo Cessionário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025, prevista na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogada por 48 (quarenta e oito) meses a partir do dia 01/01/2026.

2.2. O ato de cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro de cada ano e deverá ser publicado anualmente, mediante prévia comprovação anual dos requisitos para a cessão conforme dispõe o decreto 47558/2018 e deliberação favorável da Sugesp.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Órgão Cedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo e o ato de prorrogação da Cessão anual do servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e contratados, os convenientes, por intermédio de seus representantes legais, firmam o presente termo Aditivo.

BÁRBARA BARROS BOTEGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

JÂNIO MADY DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Barros Botega, Secretária de Estado**, em 17/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126155045** e o código CRC **EE694EE6**.